



DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 09 DE MAIO DE 2012

Aprova o pedido do Processo PL nº 006/2012 – PMC/SEPLAN nº 2011/006581-0, de interesse do Condomínio Residencial Manoel Campos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de maio do corrente ano, apreciou o processo em referência, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará para ampliação”, solicitado pelo Condomínio Residencial Manoel Campos, objeto do **Processo PL nº 006/2012 – PMC/SEPLAN nº 2011/006581-0**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 09 de maio de 2012.


Ver. TÉRCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
Presidente em Exercício